



PORTARIA Nº 297/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **WEMERSON DOS SANTOS FONTES**, inscrito no CPF sob nº 043.679.713-50 do cargo de Gerência da atenção básica (Gerente), lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras - PI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 21 de março de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

3	Locação de veículo automotor marca, de 7 (sete) lugares, ano/modelo 2024/2024, zero km, motorização mínima 1.8, ar condicionado, com todos os equipamentos e segurança e socorro obrigatórios na legislação vigente conforme normativos da CNT, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	4	MÊS.	12	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
4	Locação de veículo tipo PICK-UP, cabine dupla, Ano 2024/2024, tração 4x4, motor + diesel, 28 a 3.2cc, potência mínima 200cv, direção hidráulica, cambio automático, capacidade para 05 02 passageiros, volante com ajuste de altura, airbag, ar-condicionado, kit multimídia completo, capota marítima, protetor de caçamba, equipado com todos os Componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	8	MÊS.	12	R\$ 13.300,00	R\$ 106.400,00	R\$ 1.276.800,00
5	Locação de veículo tipo VAN, capacidade de 15 passageiros mais 01 motorista, Ano 2024/2024, Motor diesel, 163cv, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	3	MÊS.	12	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
6	Locação de Caminhonete, cabine simples, tração 4 x 2 motor a diesel, direção hidráulica, ar-condicionado, com até 10 anos de uso, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	5	MÊS.	12	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00	R\$ 372.000,00
7	Locação de caminhão toco, tração 4x2, carroceria de madeira, motor a diesel, direção hidráulica, ar condicionado, com até 10 anos de uso, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	5	MÊS.	12	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00
8	Locação de caminhão caçamba toco, tração 4x2, motor a diesel, direção hidráulica, ar condicionado, com até 10 anos de uso, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	5	MÊS.	12	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00
9	Locação de Caminhão Caçamba basculante tríplice, tração 6 x 2, motor a diesel, direção hidráulica, ar-condicionado, com até 10 anos de uso, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	4	MÊS.	12	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00

ID: 24F6432B65924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Praça das Vitória, 35, Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça das Vitória, N°35, Centro, CEP n° 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.937/0001-70, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, o Sr. Miguel Ângelo Gonçalves Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo nº 052/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI., especificado(s) no(s) item(ns). Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R & R SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA							
CNPJ: 12.132.428/0001-77							
ENDEREÇO: na Av. Centenário nº 1680 sala 02, Bairro Aeroporto, Teresina-PI							
REPRESENTANTE: Roberto Ferreira De Assunção Farias, CPF nº 912.353.833-34							
E-MAIL: rrservicos10@hotmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de Veículo, motor 1.0, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, Ano 2024/2025, flex, direção hidráulica com ar-condicionado, vidro e travas Elétricas e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	10	MÊS.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
2	Locação de veículo utilitário, cabine dupla, 4 portas, motor 1.4, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, combustível flex, com seguro total, zero Km e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, sem motorista - MENSAL.	5	MÊS.	12	R\$ 6.550,00	R\$ 32.750,00	R\$ 393.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador será o Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

(Continua na página seguinte)